**DECRETO MUNICIPAL Nº2608-17/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2018 – Manter as atividades da secretária da administração**

(56)319113000000000001 – Obrigações patronais.........................................R$ 8.500,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2041 – Manter as atividades nas escolas municipais/turmas de educação infantil**

(124)319113000000000031 – Obrigações patronais.......................................R$ 15.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**2123 – Manter a frota de veículos**

(412)339036000000000001 – outros serviços de terceiros – pessoa física................R$ 2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – – SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2283 – Adquirir balança de pesagem de gado**

(274)449052000000001050– Equipamentos e material permanente .........................R$ 23.500,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**1011 – Manutenção da secretária da saúde**

(278)449052000000001050– Equipamentos e material permanente ..........................R$ 2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda